



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2023

Regulamenta ações quanto à identificação de crianças em idade escolar (a partir de 4 anos) em que as famílias não realizaram a matrícula na Rede Municipal de Ensino de Leópolis Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar ações quanto à identificação de crianças em idade escolar (Infantil 4 e 5 anos) obrigatória, em que as famílias não realizaram a matrícula na Rede Municipal de Ensino do município de Leópolis.

CAPITULO I

Da identificação das Crianças

Art. 2º Será solicitado junto a Secretaria Municipal de Saúde levantamento dos nomes das crianças a partir dos 4 (quatro) anos de idade que constam na Ficha de Vacinação.

Art. 3º Em posse da relação dos nomes serão verificadas no sistema SERE a situação de matrícula de todas as crianças, excluindo-se da relação àquelas que já possuíam matrículas nas escolas municipais ou transferência para outro município.

Art. 4º Após o levantamento dos nomes será feito a confrontação das informações dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino com os dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), inclusive para vagas no Programa de Ampliação de Jornada escolar – Tempo Integral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

Art. 5º As crianças que não estiverem devidamente matriculadas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura entrará em contato telefônico com os responsáveis para que venham efetivar a matrícula.

Parágrafo Único. Os casos que não forem contatados os responsáveis, os nomes das crianças e seus responsáveis serão encaminhados para o Conselho Tutelar para realização de busca ativa.

Leópolis, 12 de dezembro de 2023

Maria Cristina de Oliveira Batista
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2017

Maria Cristina de Oliveira Batista
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Decreto nº 011/2017